

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 347/2014

Demarcação de vagas de
estacionamentos para pessoas com
deficiência.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, a demarcação de vagas de estacionamentos para pessoas com deficiência.

Com as intervenções que vem sendo feitas no trânsito e nos estacionamentos das principais ruas da cidade de Toledo, alguns aspectos de grande relevância estão sendo relegados a segundo plano, especialmente a finalização dos serviços de sinalização das vagas destinados a portadores de deficiência física, nos locais onde há rampas de acessibilidade.

A sinalização antes existente, em vários pontos foi suprimida em razão da mudança do sentido de estacionamento, como pode ser constatado em frente à Câmara Municipal, cuja rampa de acessibilidade ficou sem a devida sinalização.

Por se tratar de uma importante parcela da nossa população, os portadores de necessidades merecem atenção redobrada para ter garantidos os seus direitos.

A reivindicação é justa e merece especial atenção que trará sensíveis melhoras para a segurança dos usuários dos referidos locais nas vias de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2014.

WALMOR LODI